



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

RAINT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
EXERCÍCIO 2017

João Pessoa, fevereiro de 2018.

## SUMÁRIO

| SEÇÃO | TÍTULO   | PAG. |
|-------|--|------|
| I     | INTRODUÇÃO   | 3    |
| II    | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT  | 3    |
| III   | ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE   | 6    |
| IV    | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT  | 6    |
| V     | RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS   | 6    |
| VI    | DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS | 7    |
| VII   | DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS  | 7    |
| VIII  | QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELEBORAÇÃO DO PAINT                       | 8    |
| IX    | DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO  | 11   |
| X     | SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO   | 11   |
| XI    | CONCLUSÃO  | 11   |

## I ó INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ó RAINT visa apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria realizados pela Coordenação de Controle Interno no exercício de 2017, sendo elaborado em consonância com a Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015, da Controladoria Geral da União - CGU.

## II ó DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

No que se refere ao cumprimento das ações elencadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna ó PAINT 2017, das 15 previstas, 13 foram executadas, conforme relação das ações de auditoria realizadas, listadas abaixo. As ações não realizadas ou não concluídas no exercício estão abordadas na Seção V.

Quadro 1 ó Relação de atividades executadas

|                    |  |
|--------------------|--|
| Ação do PAINT      | 1.1 - Atividades administrativas referentes à Coordenação de Controle Interno. |
| Relatório/Processo | -----  |
| Escopo Examinado   | -----  |
| Período            | Janeiro a Dezembro   |
| Recursos Humanos   | 5 servidores   |

|                    |  |
|--------------------|--|
| Ação do PAINT      | 1.2 - Estudos de legislação e atividades voltadas à busca de conhecimento e atualização de temas referentes ao trabalho de auditoria e/ou assuntos relacionados. |
| Relatório/Processo | -----  |
| Escopo Examinado   | -----  |
| Período            | Janeiro a Dezembro   |
| Recursos Humanos   | 5 servidores   |

|                    |  |
|--------------------|--|
| Ação do PAINT      | 1.3 - Prestação de apoio ao Sistema de Controle Federal (CGU e TCU). |
| Relatório/Processo | -----  |
| Escopo Examinado   | -----  |
| Período            | Abril  |
| Recursos Humanos   | 1 servidor   |

|                    |   |
|--------------------|---|
| Ação do PAINT      | 1.4 - Preparar a Matriz de Risco visando subsidiar a elaboração do PAINT. |
| Relatório/Processo | Rel. Técnico nº 2017006 / Proc. nº 23074.070292/2017-36                   |
| Escopo Examinado   | Processos organizacionais das Unidades Administrativas.                   |
| Período            | Agosto e Setembro   |
| Recursos Humanos   | 1 servidor  |

|                    |   |
|--------------------|---|
| Ação do PAINT      | 1.5 - Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ó RAINT 2016. |
| Relatório/Processo | Proc. nº 23074.011400/2017-39   |
| Escopo Examinado   | Relatórios de auditoria do ano de 2016 emitidos pela CCI.                         |
| Período            | Janeiro e Fevereiro   |
| Recursos Humanos   | 1 servidor  |

|                    |   |
|--------------------|---|
| Ação do PAINT      | 1.6 - Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna ó PAINT 2018. |
| Relatório/Processo | Processo nº 23074.082740/2017-44  |
| Escopo Examinado   | Normas e Matriz de Risco  |

|                  |            |
|------------------|------------|
| Período          | Outubro    |
| Recursos Humanos | 5 servidor |

|                    |   |
|--------------------|---|
| Ação do PAINT      | 1.7 - Processo de Contas: emitir parecer sobre o Relatório de Gestão da Entidade, referente ao exercício de 2016. |
| Relatório/Processo | Relatório nº 03/2017-CCI, em atendimento ao § 6º, art. 15, do Decreto 3.591/2000.                                 |
| Escopo Examinado   | Relatório de Gestão 2016 e instruções atinentes à matéria.  |
| Período            | Fevereiro e Março   |
| Recursos Humanos   | 1 servidor  |

|                    |   |
|--------------------|---|
| Ação do PAINT      | 1.8 - Análise e emissão de parecer referente a processos de Tomadas de Contas Especiais ó TCE's.  |
| Relatório/Processo | Relacionados adiante.   |
| Escopo Examinado   | 18 processos no total, dos quais 16 finalizados, sendo 12 enviados à CGU e 4 tramitados internamente. Os 2 restantes foram devolvidos à CTCE para correção. |
| Período            | Janeiro a Dezembro  |
| Recursos Humanos   | 1 servidor  |

|                    |  |
|--------------------|--|
| Ação do PAINT      | 1.9 - Monitoramento das recomendações da Controladoria Geral da União ó CGU. |
| Relatório/Processo | Rel. de Auditoria nº 2017002 / Proc. nº 23074.013612/2017-51                 |
| Escopo Examinado   | Recomendações emitidas pela CGU no ano de 2016.                              |
| Período            | Janeiro e Fevereiro  |
| Recursos Humanos   | 2 servidores   |

|                    |   |
|--------------------|---|
| Ação do PAINT      | 1.10 - Monitoramento das deliberações do Tribunal de Contas da União ó TCU. |
| Relatório/Processo | Rel. de Auditoria nº 2017001 / Proc. nº 23074.008935/2017-22                |
| Escopo Examinado   | Determinações/recomendações emitidas em acórdãos do TCU no ano de 2016.     |
| Período            | Janeiro e Fevereiro   |
| Recursos Humanos   | 2 servidores  |

|                    |  |
|--------------------|--|
| Ação do PAINT      | 1.11 - Monitoramento das recomendações da CCI*               |
| Relatório/Processo | Rel. de Auditoria nº 2018001 / Proc. nº 23074.009915/2018-50 |
| Escopo Examinado   | Recomendações emitidas pela CCI no ano de 2017.              |
| Período            | Janeiro e Fevereiro  |
| Recursos Humanos   | 2 servidores   |

|                    |  |
|--------------------|--|
| Ação do PAINT      | 1.12 - Avaliar os controles internos administrativos   |
| Relatório/Processo | Rel. de Auditoria nº 2017004 / Proc. nº 23074.057125/2017-08   |
| Escopo Examinado   | Normas, manuais, fluxogramas e demais controles adotados na execução das rotinas administrativas pelo Setor de Transporte. |
| Período            | Junho a Agosto   |
| Recursos Humanos   | 2 servidores   |
| Ação do PAINT      | 3.1 - Concessão de Incentivos à Qualificação.  |
| Relatório/Processo | Rel. de Auditoria nº 2017005 / Proc. nº 23074.061144/2017-21   |
| Escopo Examinado   | Processos de Concessão de Incentivo à Qualificação dos Técnicos Administrativos.   |
| Período            | Julho a Setembro   |
| Recursos Humanos   | 2 servidores   |

\*Esta ação estava prevista para ser realizada em 2017, entretanto, para fins de readequação, foi executada no ano de 2018, nos meses de janeiro e fevereiro.

**Detalhamento da ação 1.8 do PAINT: Análise de Tomadas de Contas Especiais (TCE's)**

Em consonância com o § 6º, art. 15, do Decreto 3591/2000, foram analisados ao todo, no ano de 2017, 18 processos de Tomadas de Contas Especiais, dos quais 16 foram conclusos e 2 devolvidos à Comissão de Tomada de Contas Especial ó CTCE, conforme listados no quadro abaixo:

Quadro 2 - Relação de processos de Tomadas de Contas Especiais analisados

| Nº do Processo       | Convênio | Parecer   | Situação do processo   |
|----------------------|----------|-----------|--|
| 23074.041787/2014-13 | 239/2007 | 01/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 16/01/2017.   |
| 23074.041770/2014-58 | 210/2006 | 02/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 16/01/2017.   |
| 23074.041792/2014-18 | 213/2006 | 04/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 27/03/2017.   |
| 23074.044326/2015-75 | 150/2001 | 05/17-CCI | Concluído, com proposta de arquivamento com base no inciso II, art. 6º, da IN TCU nº 71/2012.    |
| 23074.044342/2015-68 | 151/2001 | 06/17-CCI | Concluído, com proposta de arquivamento com base no inciso II, art. 6º, da IN TCU nº 71/2012.    |
| 23074.044387/2015-32 | 188/2005 | 07/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 18/07/2017.   |
| 23074.044395/2015-89 | 191/2005 | 08/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 03/08/2017.   |
| 23074.016156/2016-10 | 128/2004 | 08/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 03/08/2017.   |
| 23074.066678/2015-81 | 169/2002 | 09/17-CCI | Concluído, com proposta de apuração de responsabilidade pelo extravio de documentos do convênio. |
| 23074.065757/2015-75 | 126/2004 | 10/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 10/08/2017.   |
| 23074.044371/2015-20 | 175/2005 | 10/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 10/08/2017.   |
| 23074.044377/2015-05 | 177/2005 | 11/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 13/09/2017.   |
| 23074.044352/2015-01 | 136/2003 | 12/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 01/11/2017.   |
| 23074.044364/2015-28 | 124/2004 | 13/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 19/12/2017.   |
| 23074.026477/2016-22 | 187/2005 | 13/17-CCI | Concluído e encaminhado à CGU em 19/12/2017.   |
| 23074.077215/2016-26 | 051/2001 | 14/17-CCI | Concluído, com proposta de arquivamento com base no inciso II, art. 6º, da IN TCU nº 71/2012.    |
| 23074.077230/2016-74 | 017/2003 | -----     | Devolvido à CTCE para correção por motivo de inconsistência no cálculo do dano levantado.        |
| 23074.077134/2016-26 | 013/2004 | -----     | Devolvido à CTCE para correção por motivo de inconsistência no cálculo do dano apurado.          |

### III 6 ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

No exercício de 2017, foi realizado um trabalho específico visando avaliar o grau de maturidade dos controles internos da Instituição. A unidade avaliada foi o Setor de Transporte, vinculada à Prefeitura Universitária e o trabalho teve como escopo verificar a existência de normas, manuais, fluxogramas e demais controles adotados na execução das rotinas administrativas.

No intuito de avaliar o grau de normatização dos métodos, procedimentos e rotinas, foi aplicado um questionário composto por 15 perguntas para que se pudesse obter uma visão sobre os controles internos existentes naquela unidade. Considerando que das 15 (quinze) questões apenas 1 (uma) não teve recomendação, ou seja, as demais 14 (quatorze) tiveram algum tipo de falha apontada e, assim sendo, os controles adotados pela referida unidade foram considerados frágeis. Com o objetivo de contribuir com a melhoria da eficiência dos controles, a equipe de auditoria emitiu 14 recomendações, a maioria em relação à atualização de normas, definição de rotinas de trabalho e segregação de funções, conforme consubstanciadas no Relatório de Auditoria nº 2017004.

Ressaltamos que, além do trabalho específico citado acima, a CCI aborda habitualmente o tema dos controles internos nos demais trabalhos de auditoria, embora a ação não se refira especificamente à avaliação dos controles.

### IV 6 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Foi realizado 1 (um) trabalho especial sem previsão no PAINT, sendo executado em substituição à ação 1.13, com a indicação de sua motivação e seus resultados abaixo relacionados:

Quadro 3 6 Auditoria realizado sem previsão no PAINT

|                    |  |
|--------------------|--|
| Auditoria Especial | Denúncia sobre supostas irregularidades no funcionamento do Centro de Referência de Atenção à Saúde 6 CRAS/UFPB.   |
| Motivação          | Esta ação derivou de demanda recebida do Ministério Público Federal, Procuradoria de República na Paraíba.   |
| Resultados         | Inicialmente, a denúncia versou sobre 3 (três) supostas irregularidades. O item 1 foi considerado parcialmente procedente; o 2 improcedente e o 3 procedente. Além desses três itens da denúncia, a equipe de Auditoria evidenciou outras 5 (cinco) constatações quando da realização dos trabalhos, consoante o Relatório de Auditoria nº 2017003 (Processo 23075.039133/2017-64). Após a conclusão dos trabalhos, o processo foi enviado à Presidenta do Conselho Universitário para conhecimento e adoção de medidas cabíveis, assim como para o Ministério Público Federal na Paraíba. |

### V 6 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

Elencamos, abaixo, a relação dos trabalhos de auditoria previstas no PAINT 2017 não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e com a previsão de sua conclusão, quando aplicável.

Quadro 4 6 Trabalhos previstos no PAINT não realizados ou não concluídos

|               |   |
|---------------|---|
| Ação do PAINT | 1.13 - Avaliar a implantação e funcionamento do Sistema Integrado de Gestão |
|---------------|---|

|               |   |
|---------------|---|
| Justificativa | Essa ação foi substituída pela auditoria especial mencionada na seção anterior.                               |
| Ação do PAINT | 2.1 - Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços ó Serviços Terceirizados (Contratos de Limpeza e Conservação). |
| Justificativa | Esta ação está em andamento, com previsão de conclusão até 02/03/2018.  |

#### VI ó DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS

Não houve a ocorrência de fatos positivos ou negativos relevantes que impactassem na organização da Coordenação de Controle Interno e na realização das auditorias.

#### VII ó DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Os cursos de capacitação realizados pelos auditores da CCI em 2017 estão demonstrados no quadro a seguir:

Quadro 5 ó Relação de capacitação realizada

| Curso*                                  | Instituição          | Temas  | Quant. capacitados | Carga horária |
|---|----------------------|--|--------------------|---------------|
| 47º FONAITec                            | Associação FONAI-MEC | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Referencial técnico de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal ó IN 03/2017;</li> <li>· Aplicando controles internos nas principais funções administrativas;</li> <li>· Riscos e controles nas aquisições;</li> <li>· Gestão de bens imóveis em universidades públicas;</li> <li>· Terceirização na administração;</li> <li>· Detecção de fraudes em licitação.</li> </ul> | 1                  | 24 hs         |
| Mestrado Profissional                   | UFPB                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular 2017 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior ó MPPGAV.</li> </ul>   | 1                  | 360 hs        |
| Ciclo de Gestão do Investimento Público | ENAP                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Ciclo institucional do investimento público eficiente;</li> <li>· Seleção preliminar de projetos;</li> <li>· Avaliação formal (ex ante);</li> <li>· Revisão independente;</li> <li>· Seleção de projetos e sua inclusão no orçamento;</li> <li>· Implementação;</li> <li>· Ajuste de Projeto;</li> <li>· Operação;</li> <li>· Avaliação (ex post).</li> </ul>                                 | 1                  | 20 hs         |
| Básico em Orçamento Público             | ENAP                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Entendendo o Orçamento Público;</li> <li>· Fundamentos Legais;</li> <li>· Leis Orçamentárias;</li> <li>· Orçamento e Cidadania.</li> </ul>  | 1                  | 30 hs         |
| Gestão de Riscos e Controles Internos   | CGU                  | -----  | 1                  | 16 hs         |

|               |      |  |   |       |
|---------------|------|--|---|-------|
| Hackfest 2017 | MPPB | · Transparência pública;<br>· Disrupção digital e futuro da sociedade. | 1 | 16 hs |
|---------------|------|--|---|-------|

\*As ações de capacitação acima descritas não tiveram relação direta com os trabalhos programados, porém são úteis na formação técnica da equipe, tendo em vista a multidisciplinaridade de atuação da auditoria.

### VIII ó QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELEBORAÇÃO DO RAINT

No ano de 2017, foram 3 (três) os trabalhos emitidos pela Coordenação de Controle Interno contendo recomendação, os quais foram objeto de monitoramento. Segue, abaixo, um quadro resumo contemplando a quantidade de recomendações emitidas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do presente relatório.

Quadro 6 ó Resumo das recomendações emitidas e as pendentes de atendimento

| Nº Relatório | Descrição da Ação  | Unidade auditada        | Recomendações* |   |                        |       |               |   |
|--------------|--|-------------------------|----------------|---|------------------------|-------|---------------|---|
|              |  |                         | Emitidas       |   | Parcialmente atendidas |       | Não atendidas |   |
|              |  |                         | Quant          | Itens   | Quant                  | Itens | Quant         | Itens   |
| 2017003      | Supostas irregularidades no funcionamento do Centro de Referência de Atenção à Saúde | CRAS                    | 5              | 5.1<br>5.2<br>5.3<br>5.4<br>5.5                         | ----                   | ----- | 4             | 5.2<br>5.3<br>5.4<br>5.5                                |
| 2017004      | Avaliar os Controles Internos Administrativos  | Setor de Transporte /PU | 14             | 1, 2, 3, 4,<br>5, 6, 8, 9,<br>10, 11, 12,<br>13, 14, 15 | ----                   | ----- | 14            | 1, 2, 3, 4,<br>5, 6, 8, 9,<br>10, 11, 12,<br>13, 14, 15 |
| 2017005      | Concessão de Incentivos à Qualificação   | PROGEP                  | 3              | 3.1<br>3.2<br>3.3                                       | 1                      | 3.3   | ----          | -----   |

Legendas: CRAS ó Centro de Referência de Atenção à Saúde, PU ó Prefeitura Universitária, PROGEP ó Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

\*Em relação à quantidade de recomendações feitas pela CCI em cada relatório, os itens que não constam nas colunas òParcialmente atendidasö e òNão atendidasö foram considerados atendidos.

Quadro 7 ó Análise das justificativas relativas às recomendações consideradas não atendidas ou atendidas parcialmente:

| Relatório de Auditoria | Recomendação | Análise das justificativas pelo não cumprimento ou cumprimento parcial*  |
|------------------------|--------------|--|
| 2017003                | 5.2          | Visando confirmar a tomada de iniciativa por parte da direção do CRAS, no que se refere ao cumprimento da recomendação do item 5.2 do relatório de auditoria nº 2017003, foi emitida para a - CPPRAD a SA nº 04/18, de 31/01/2018, solicitando esclarecimentos sobre a existência de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para o servidor Adriano Sérgio Freire Meira, Mat. SIAPE - 13644471, cujo teor esteja relacionado a Desvio de Função ou que se enquadre em outra transgressão resultante da referida recomendação. Em resposta, por meio de Despacho, de 31/01/2018, a CPPRAD informou que para o servidor Adriano Sérgio Freire Meira não há qualquer Processo Administrativo Disciplinar perante a Comissão cujo objeto seja a apuração de responsabilidade por desvio de função ou que se enquadre em outra transgressão resultante da recomendação de apuração de |



|         |     |  |
|---------|-----|--|
|         |     | <p>responsabilidade de quem teria sido complacente tanto com o desvio de função quanto com a autorização para que médicos sem vínculos com a Instituição e com vínculo com clínica particular do servidor pudessem atender no CRAS nos anos de 2015 a 2016.</p> <p>Assim sendo, verifica-se que não foi instaurado PAD com igual teor, conforme justificativa apresentada pelo CRAS e por conseguinte não haveria duplicidade processual caso outro PAD tivesse sido instaurado a partir da recomendação da CCI, razão pela qual entendemos como <b>não atendida</b> a recomendação.</p>   |
|         | 5.3 | <p>Em que pese a Assessora Especial da Reitoria ter declarado que limitou o atendimento a servidores, professores e aluno, verifica-se que a limitação da prestação do atendimento pelo CRAS ateu-se apenas para a especialidade de odontologia, não se verificando, portanto, a suspensão para as demais especialidades.</p> <p>Além disso, o atendimento não foi devidamente regulamentado por meio de normativo, conforma determina o art. 2º, da Resolução nº 04/2014, de 28/02/2014, do CONSUNI, que assim dispõe: "Art. 2º - A estrutura organizacional no Centro de Referência à Saúde será definida em Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Universitário." Assim sendo, considera-se a recomendação como <b>não atendida</b>.</p> |
|         | 5.4 | <p>Para atender a essa recomendação, a responsável pelo CRAS apresentou, no momento desse monitoramento, um documento expondo a justificativa para a aquisição de equipamentos objetivando o redimensionamento da força de trabalho no CRAS. Como resultado, sugeriu a aquisição de Containeres e apresentou cópia do empenho 2017NE800538, cujo conteúdo refere-se a aquisição de 05 (cinco) Container. Portanto, por estar em andamento a aquisição desses equipamentos, não tendo ocorrido a efetiva instalação dos equipamentos, considera-se a recomendação <b>não atendida</b>.</p>  |
|         | 5.5 | <p>No que se refere à segurança para o CRAS/UFPB, a referida Unidade apresentou o Memorando nº 156/2017/R/CG - UFPB, de 9/10/2017, onde o Chefe de Gabinete da reitoria solicita ao Chefe de Segurança da PU, medidas de segurança adotadas para atender os profissionais do CRAS.</p> <p>Em que pese a apresentação de documento solicitando a adoção de medidas de segurança para o CRAS, verifica-se apenas a formalização do pedido sem que haja a correspondente medida implantada. Dessa forma, considera-se <b>não atendida</b> a recomendação.</p>   |
| 2017004 | 1   | <p>De acordo com o Despacho nº 2001/2018 - PU SGC, de 07/02/2018 (proc. 23074.002441/2018-15), o responsável pela Garagem Central informou que está realizando alguns estudos acerca da estrutura organizacional do setor, porém não apresentou qualquer proposta de minuta do regimento interno ou outro documento que amparasse a sua justificativa. Dessa forma entendemos como <b>não atendida</b> a recomendação.</p>   |
|         | 2   | <p>Apesar do diretor da Garagem justificar como iniciativa da unidade o envio de documento à PROGEP, bem como reunião com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa para atendimento da demanda, verifica-se que até o momento de conclusão deste monitoramento, a recomendação <b>não foi atendida</b>.</p>  |
|         | 3   | <p>Embora o Diretor da Unidade tenha justificado que o atendimento para essa recomendação está em fase de minuta, não foi apresentada evidências do cumprimento dessa recomendação. Assim sendo, considera-se como <b>não atendida</b> a recomendação.</p>   |

|  |         |   |  |
|--|---------|---|--|
|  | 4       | A justificativa apresentada pelo Diretor da Unidade, não foi amparada por evidências. Assim sendo, considera-se como <b>não atendida</b> a recomendação.  |  |
|  | 5       | Recomendação <b>não atendida</b> , tendo em vista que a Unidade afirma que só terá condições em adotar um controle eletrônico após a implantação do link de cabeamento.                               |  |
|  | 6       | Em que pese a justificativa apresentada pelo Diretor da Unidade, não foi apresentada evidências do cumprimento dessa recomendação. Assim sendo, considera-se como <b>não atendida</b> a recomendação. |  |
|  | 8       | Em que pese a justificativa apresentada pelo Diretor da Unidade, não foi apresentada evidências do cumprimento dessa recomendação. Assim sendo, considera-se como <b>não atendida</b> a recomendação. |  |
|  | 9       | Em que pese a justificativa apresentada pelo Diretor da Unidade, não foi apresentada evidências do cumprimento dessa recomendação. Assim sendo, considera-se como <b>não atendida</b> a recomendação. |  |
|  | 10      | Em que pese a justificativa apresentada pelo Diretor da Unidade, não foi apresentada evidências do cumprimento dessa recomendação. Assim sendo, considera-se como <b>não atendida</b> a recomendação. |  |
|  | 11      | Em que pese a justificativa apresentada pelo Diretor da Unidade, não foi apresentada evidências do cumprimento dessa recomendação. Assim sendo, considera-se como <b>não atendida</b> a recomendação. |  |
|  | 12      | Em que pese a justificativa apresentada pelo Diretor da Unidade, não foi apresentada evidências do cumprimento dessa recomendação. Assim sendo, considera-se como <b>não atendida</b> a recomendação. |  |
|  | 13      | Como a Unidade afirma que depende de providências da STI no estabelecimento do link de rede e não adotou nenhuma medida nesse sentido, a recomendação <b>não foi atendida</b> .                       |  |
|  | 14      | Como a Unidade afirma que depende de providências da STI no estabelecimento do link de rede e não adotou nenhuma medida nesse sentido, a recomendação <b>não foi atendida</b> .                       |  |
|  | 15      | Para essa recomendação não foi apresentada evidências do seu cumprimento. Assim sendo, considera-se como <b>não atendida</b> a recomendação.  |  |
|  | 2017005 | 3.3   | Quanto ao servidor Mat. Siape 0336825: Após esclarecimentos prestados pela Diretora da Divisão de Educação e Capacitação Profissional, fls 04-07 (proc. 23074.001703/2018-24), onde concorda com o entendimento da Coordenação de Controle Interno sobre a concessão indevida do benefício e ratificada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFPB, vimos que a Unidade retificou a irregularidade.   |
|  |         |   | Relativa à servidora Mat. Siape 0332576: Após os esclarecimentos da Divisão de Educação e Capacitação Profissional, constantes no processo nº 23074.001703/2018-24, fls. 04 - 05 e analisando o teor do documento de fl. 05 (Anexo IV), alínea b), confirmamos o entendimento estabelecido pela Lei nº 12.772/2012 a partir de 1º de janeiro de 2013 para o Nível de Classificação do servidor, que no caso em tela é Nível D. Essa alteração já estava previamente estabelecida em lei e só poderia vigorar a partir da data previamente fixada. Para essa situação a Unidade manteve o seu posicionamento anterior, ou seja, considera regular o recebimento por parte do servidor. Desta forma, a CCI acata as justificativas da Unidade e considera este ponto sanado. |
|  |         |   | Referente à servidora Mat. Siape 0335093: Com base nos esclarecimentos da Divisão de Educação e Capacitação Profissional, constantes no processo nº 23074.001703/2018-24, fl. 06, e analisando o   |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>teor do documento de fl. 05 (Anexo IV), alínea b), confirmamos o entendimento estabelecido pela Lei nº 12.772/2012 a partir de 1º de janeiro de 2013 para o Nível de Classificação do servidor, que no caso em tela é Nível D. Essa alteração já estava previamente estabelecida em lei e só poderia vigorar a partir da data previamente fixada. Dessa forma Unidade manteve o seu posicionamento anterior, ou seja, considera regular o recebimento por parte do servidor. Desta forma, a CCI acata as alegações apresentadas pela Unidade e considera este ponto sanado.</p> <p>No que se refere à realização de um levantamento completo em todas as concessões de incentivo à qualificação, não ficou demonstrado o cumprimento dessa recomendação.</p> <p>Portanto, considera-se a recomendação como <b>parcialmente atendida</b>.</p> |
|--|--|---|

Fonte: RA 2018002

\*Não foram informados prazos para implementação das recomendações pendentes.

## IX ó DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Os benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna são aqueles provenientes das recomendações efetuadas ao longo do exercício no intuito de fortalecer a gestão, seja resultando na correta aplicação das legislações e normas vigentes pelos gestores, seja resultando na melhoria da eficiência dos controles internos das unidades administrativas.

## X ó SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Além da atuação da CCI nas atividades próprias, esta unidade recebeu via o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão ó e-SIC um total de 13 (treze) pedidos de informação no ano de 2017 sobre o funcionamento da Auditoria Interna, planos e trabalhos realizados, tendo sido respondidos em atenção à Lei de Acesso à Informação ó LAI e que de certa forma também impactaram nas atividades do setor.

## XI ó CONCLUSÃO

A Coordenação de Controle Interno cumpriu com suas competências regimentais no ano de 2017, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais mediante a realização de auditorias (planejadas e especial) e recomendando providências a serem tomadas pela administração e propor melhorias nos controles internos administrativos.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2018.

Coordenador